

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS NO EXERCÍCIO DE 2021.**

1.1. Poder Executivo (Gabinete, Administração e Finanças, Procuradoria Jurídica Municipal, Secretaria Municipal de Controle Interno, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Previdência Própria, e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte):

1.1.1 Gabinete (Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Procuradoria Jurídica Municipal, Secretaria Municipal de Controle Interno, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e Secretaria Municipal de Previdência Própria).

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Gasolina Comum	10.000 (L)	R\$ 4,908	R\$ 49.080,00
Gasolina Aditivada	5.000 (L)	R\$ 4,945	R\$ 24.725,00
Etanol	2.000 (L)	R\$ 3,629	R\$ 7.258,00

1.1.2 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Gasolina Comum	15.000 (L)	R\$ 4.908	R\$ 73.620,00
Diesel Comum	50.000 (L)	R\$ 4.125	R\$ 206.250,00
Diesel S-10	40.000 (L)	R\$ 4.142	R\$ 165.680,00
Etanol	4.500 (L)	R\$ 3.629	R\$ 16.330,50

1.2 Secretaria Municipal de Saúde:

1.2.1 Atenção Básica.

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Gasolina Comum	25.000 (L)	R\$ 4,908	R\$ 122.700,00
Diesel Comum	4.000 (L)	R\$ 4,125	R\$ 16.500,00
Etanol	1.000 (L)	R\$ 3,629	R\$ 3.629,00

1.2.2 HMGB

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Gasolina Comum	30.000 (L)	R\$ 4,908	R\$ 147.240,00
Diesel Comum	2.000 (L)	R\$ 4,125	R\$ 8.250,00
Etanol	1.000 (L)	R\$ 3,629	R\$ 3.629,00

1.2.2 Secretaria de Saúde.

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Gasolina Comum	10.000 (L)	R\$ 4,908	R\$ 49.080,00
Diesel Comum	4.000 (L)	R\$ 4,125	R\$ 16.500,00
Etanol	2.000 (L)	R\$ 3,629	R\$ 7.258,00

1.2.3 SAMU.

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Diesel Comum	10.000 (L)	R\$ 4,125	R\$ 41.250,00

1.2.4 Vigilância em Saúde.

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Gasolina Comum	10.000 (L)	R\$ 4,908	R\$ 49.080,00
Diesel Comum	2.000 (L)	R\$ 4,125	R\$ 8.250,00
Diesel S-10	6.000 (L)	R\$ 4,142	R\$ 24.852,00
Etanol	1.000 (L)	R\$ 3,629	R\$ 3.629,00

1.3 Secretaria Municipal de Educação:

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Gasolina Comum	20.000 (L)	R\$ 4,908	R\$ 98.160,00

1.3.1 Transporte Escolar

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Diesel S-10	100.000 (L)	R\$ 4,142	R\$ 414.200,00

1.4 Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais:

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Gasolina Comum	15.000 (L)	R\$ 4,908	R\$ 73.620,00
Diesel S-10	5.000 (L)	R\$ 4,142	R\$ 20.710,00

1.5 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Sustentável:

Combustível	Quantidade	Valor Médio	Valor Total Estimado
Gasolina Comum	30.000,00 (L)	R\$ 4,908	R\$ 147.240,00
Diesel Comum	50.000,00 (L)	R\$ 4,125	R\$ 206.250,00
Diesel S-10	20.000,00 (L)	R\$ 4,142	R\$ 82.840,00
Etanol	500 (L)	R\$ 3,629	R\$ 1.814,50

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a frota de veículos do Município de Alto Paraíso de Goiás se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente, garantir a continuidade dos serviços prestados por cada Secretaria e Fundo Municipal, e possibilitar as condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com maior eficiência e alcance, as quais dependem do uso de veículos oficiais, torna-se imprescindível a contratação em tela.

2.2 O quantitativo informado é mera estimativa do consumo, considerando o exercício anterior e a aquisição de novos veículos, para atender o exercício de 2021, e será realizada de acordo com a necessidade do Município de Alto Paraíso de Goiás, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3 O quantitativo informado justifica-se também, pelo fato da criação do FUMDEMA no exercício de 2019, e em consequência o remanejamento de veículos antes lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos para frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Sustentável, e ainda, pela inclusão do combustível Diesel S-10 pela Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação para execução dos serviços de fornecimento de combustível, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1 O combustível será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Alto Paraíso de Goiás;

4.2 À exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Alto Paraíso de Goiás, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há no raio duas empresas, não restando comprometido o princípio da competitividade;

4.3 O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento) em duas vias, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou pelos Fundos Municipais de Alto Paraíso de Goiás, através dos seus Gestores ou sua Assessoria Financeira, onde deverá conter especificação do veículo (marca/modelo/placa).

4.4 A empresa vencedora não poderá em hipótese alguma cancelar e/ou impedir o abastecimento dos veículos da frota municipal, em especial ambulâncias, veículos destinados a pacientes de hemodiálise e ônibus escolares;

4.5 A Administração Municipal fará o pagamento à empresa vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal/fatura;

4.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao contratante.

4.7 A forma de pagamento será feita através de transferência bancária em nome da empresa vencedora.

5 PESQUISA DE PREÇOS

5.1 Conforme informações das Secretarias e Fundos Municipais, com base em pesquisa de mercado, informa que os preços médios alusivos a esse tipo de contratação giram em torno dos seguintes valores:

Combustível	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio
Gasolina Comum	R\$ 4,949	R\$ 4,977	R\$ 4,799	R\$ 4,908
Gasolina Aditivada	R\$ 4,999	R\$ 4,988	R\$ 4,849	R\$ 4,945
Etanol	R\$ 3,699	R\$ 3,889	R\$ 3,299	R\$ 3,629
Diesel Comum	R\$ 4,128	R\$ 4,298	R\$ 3,949	R\$ 4,125
Diesel S-10	R\$ 4,158	R\$ 4,269	R\$ 3,999	R\$ 4,142

1- Empresa: Auto Posto Cristal

CNPJ: 28.259.584/0001-33

Endereço: Rua Elísio Bandeira, Qd.64 – Lt.06, Alto Paraíso de Goiás

2- Empresa: Posto Vale da Lua LTDA

CNPJ: 04.638.723/0001-71

Endereço: Rua das Mangabeiras, Qd01 – Lt.07, Alto Paraíso de Goiás

3- Empresa: Auto Posto Galícia

CNPJ: 03.387.537/0001-44

Endereço: Teotônio Fernandes Graças, nº 123, Centro – São João D’aliança – GO

- 5.3** Os percentuais de desconto oferecidos na proposta não poderão ser alterados durante a vigência do contrato.
- 5.4** Em caso de reajuste no preço da bomba, a empresa vencedora deverá encaminhar a Administração Municipal expediente informando os valores;
- 5.5** Quantidades e valores totais a serem licitados relacionados abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	LITRO	165.000	GASOLINA COMUM	R\$ 4,908	R\$ 809.820,00
2	LITRO	5.000	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 4,945	R\$ 24.725,00
3	LITRO	12.000	ETANOL	R\$ 3,629	R\$ 43.548,00
4	LITRO	122.000	DIESEL COMUM	R\$ 4,125	R\$ 503.250,00
5	LITRO	171.000	DIESEL - S10	R\$ 4,142	R\$ 708.282,00
Quantidade Total de Litros Estimado		475.000	Valor Global Estimado		R\$ 2.089.625,00

6 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 6.3** Disponibilizar, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente, o abastecimento dos veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;
- 6.4** Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão obedecer às especificações determinadas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;
- 6.5** Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária ao abastecimento dos veículos;
- 6.6** Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;
- 6.7** Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital e seus anexos.
- 6.8** Executar às suas expensas e a critério do CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração municipal, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
- 6.9** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento de combustível.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 7.2** Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.
- 7.3** Preencheras requisições com as quantidades fornecidas, e entregar a via própria ao fornecedor.

8 PENALIDADES

- 8.1** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderão ser aplicadas, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura no contrato que será pelo período de 11 (onze) meses.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recurso	Valor Total Estimado
Secretaria de Adm. e Finanças	04.122.0052.2-010 3.3.90.30.00.00	1.00	R\$ 81.063,00
Sec. de Obras, Serviços Urbanos e Transporte	15.451.0052.2-063 3.3.90.30.00.00	1.00	R\$ 461.880,50

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recurso	Valor Total Estimado
Atenção Básica (PSF)	10.301.0210.2-029 3.3.90.30.00.00	1.14	R\$ 142.829,00
Hospital Municipal Gumerindo Barbosa	10.302.0210.2-032 3.3.90.30.00.00	1.14	R\$ 159.119,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	10.301.0210.2-028 3.3.90.30.00.00	1.02	R\$ 72.838,00
SAMU	10.302.0210.2-032 3.3.90.30.00.00	1.14	R\$ 41.250,00
Vigilância em Saúde	10.305.0210.2-034 3.3.90.30.00.00	1.14	R\$ 85.811,00

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recurso	Valor Total Estimado
Secretaria Municipal de Educação	12.361.0403.2-037 3.3.90.30.00.00	1.01	R\$ 98.160,00
Transporte Escolar	12.361.0403.2-041 3.3.90.30.00.00	1.15	R\$ 414.200,00

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recurso	Valor Total Estimado
Sec. da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais.	08.244.0125.2-056 3.3.90.30.00.00	1.00	R\$ 94.330,00

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fonte de Recurso	Valor Total Estimado
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Sustentável	18.541.0619.2-106 3.3.90.30.00.00	1.00	R\$ 438.144,50

11. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Karolinne Oliveira de Araújo Sousa
Assessoria de Contratos e Compras

Alto Paraíso de Goiás, 18 de janeiro de 2021.

Adão dos Santos Rosa
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Fabia Pereira Lin
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Sustentável

Patrícia Andrade Santiago Silva Mello
Secretária Municipal da Rede de Proteção Social

Rosimar da Silva
Secretaria Municipal de Educação Interina

Marcos Antônio Moreira
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Fernando da Silva Couto
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o referido Termo de Referência.

Alto Paraíso de Goiás, 18 de janeiro de 2021.

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal